

10.70

555

Licença N.º 999

28 de Junho de 1932

8429

8 JUNHO 1932



ma
Cm. Camara Municipal do Porto



Declara-se que as obras constantes deste requerimento
constituam modificações ao projecto licenciado sob o n.º 189 de anno 1931-1932.

Julio Gomes de Sousa, morador na
rua da Alegria n.º 341, desejando mandar cons-
truir, no terreno pertencente à sua fabrica de
malhas, situada na rua da Alegria n.º 341, uma
ampliação do edificio da fabrica e um barracão
destinado a officina de reparações, conforme consta
do projecto jointo, pede para que lhe seja concedida
respectiva licença, e neste termo

Pede deferimento

Porto, 3 de Maio de 1932

Julio Gomes de Sousa

8.

9.75
Junio 5.170
27.6.32



194

DETERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Perto, em sessão da Comissão Executiva

4 de Junho de 1932



Luiz de Almeida
Presidente



550
AG



Termo de responsabilidade

Cabeças unidas, Engenheiro auxiliar pelo Instituto Industrial e Comercial do Porto, declara, para os efeitos consignados na lei de 6 de Junho de 1895, assumir a responsabilidade na construção da obra que o Sr. Julius Gomes de Sousa pretende mandar fazer no terreno de sua fabrica situada na rua de Alegria n.º 341.

Porto, 3 de Março de 1932
Germil Dupont de Almeida Rodrigues
Engenheiro auxiliar.

Reconheço a assinatura supra.

Porto, 1 de Abril de 1932

O ajud. do not. Dr. Silva Lino



Dr. Silva Lino



APPROVADA, PORTO EM CAM...

4 DE Junho DE 1932

O PRESIDENTE

Sr. Dr. Sousa Costa
C. de Engenharia*Memoria descriptiva.*

Referem-se os desenhos juntos à ampliação que pretende effectuar o Sr. Julio Gomes de Souza na sua fabrica situada na rua de Alegria n.º 341, destinada a nela serem instaladas quatro novas maquinas com que pretende dotar a sua industria.

Esta construcção será feita em bloco de "Concreto", tendo as paredes a espessura de $0,30$ m, sendo pelocada interior e exteriormente.

Numa das paredes haverá duas janelas, com $1,50 \times 2,50$ m cada, havendo na parede posterior uma porta com $1,50 \times 2,60$ m.

A cobertura será em telha tipo Manilha, com clareira para illuminações, contiguas em ferro.

O pavimento será betonilhado.

O barracão a construir, destina-se a nele serem instalados, uma pequena maquina de furar, manual e uma bancada de torno para pequenas reparações que as maquinas necessitem.

As suas paredes serão constituídas por rede de ferro enrolada por argamassa de cimento e areia, sendo finalmente estucadas.

A cobertura será em telha tipo Manilha, com

claraboias para iluminação e ventilação.

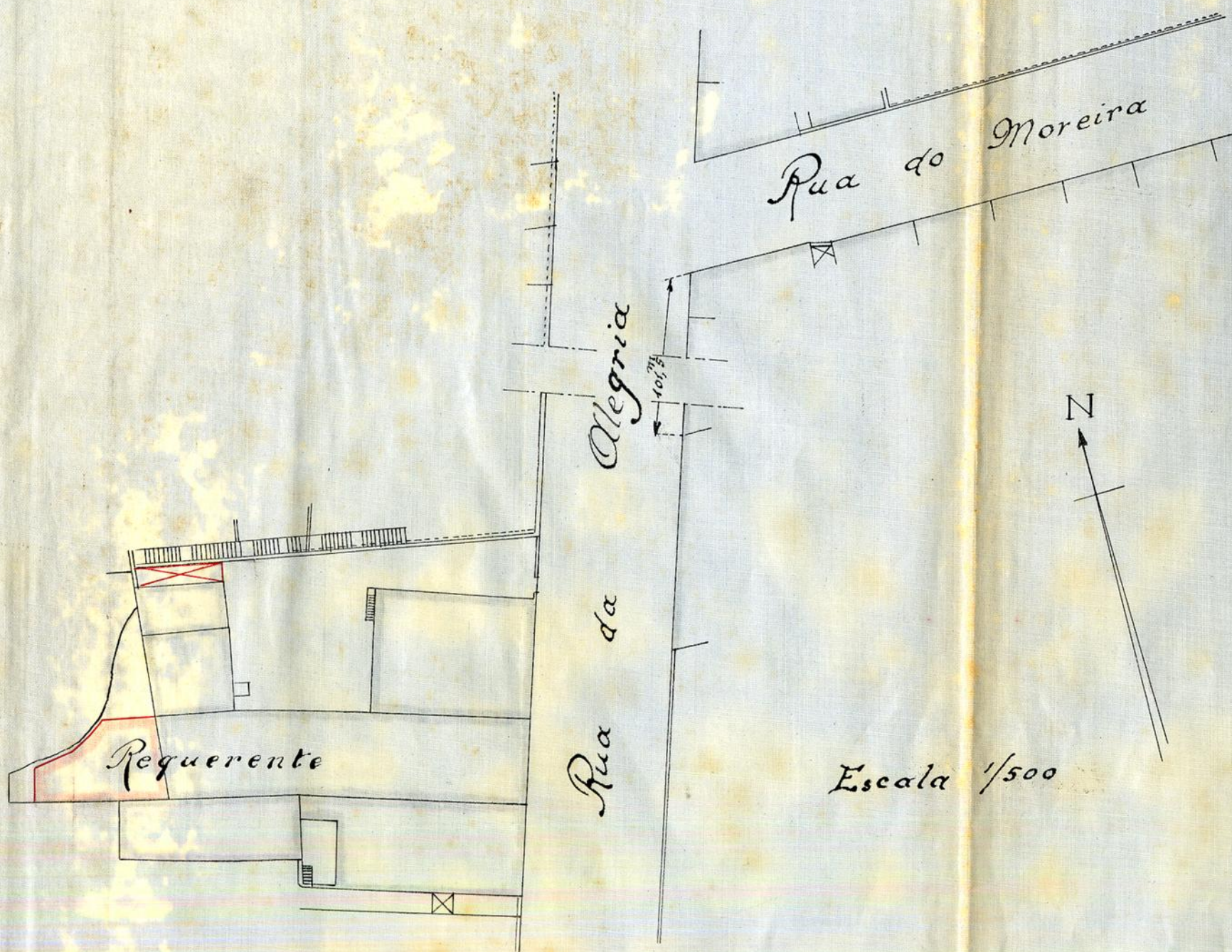
Pnt, 3 de Maio de 1932

Amílcar de Aguiar Rodrigues

Engen. civil.



Copia da Planta Topografica N.º 1512 ⁹³²⁰ ₉₄₇₁ Fl. 255



562
AP
EM DAMAR
DE 16
PRESIDENTE
Sugestão de
Projeto a que se refere

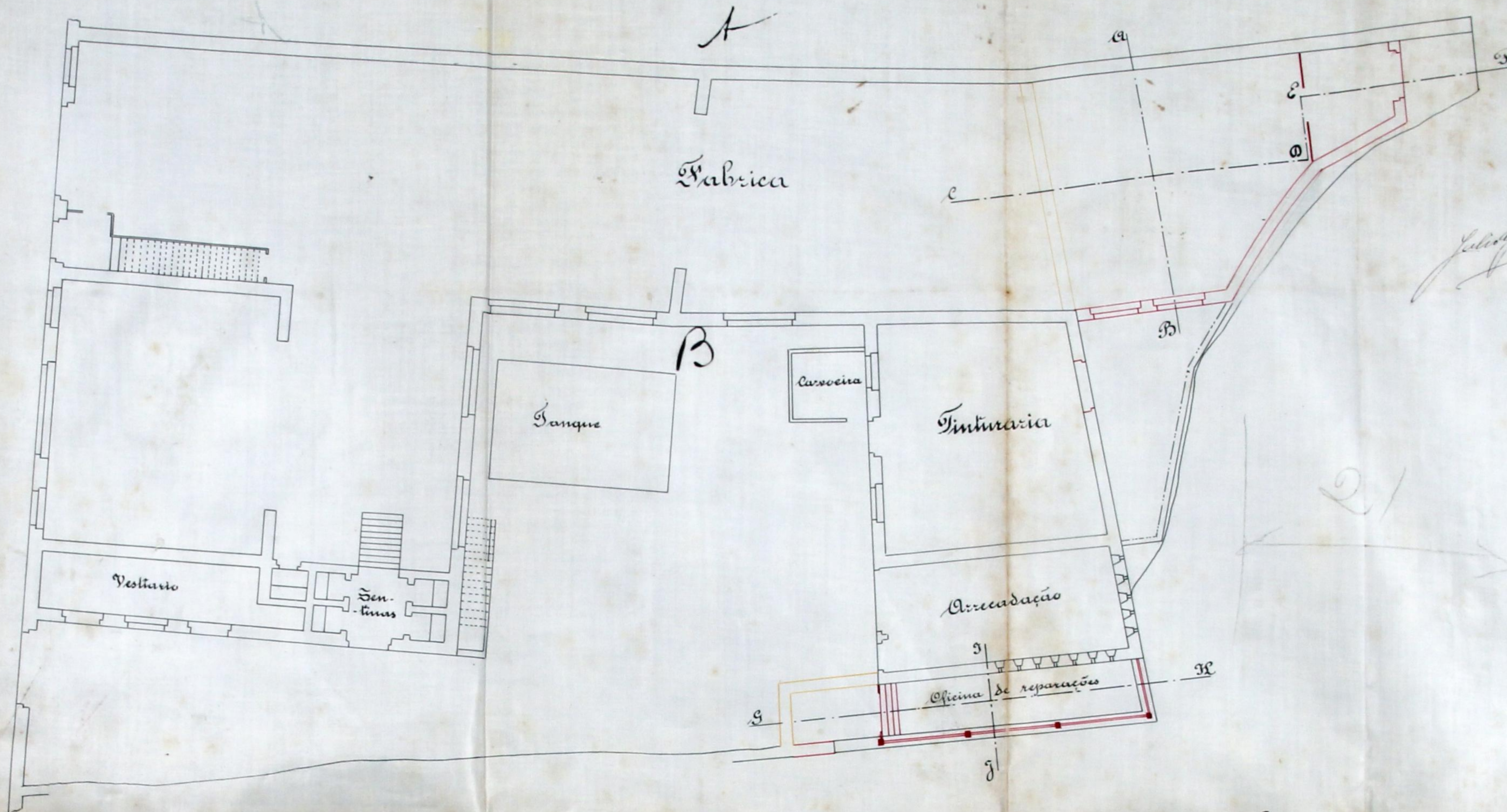
o requerimento do

Ex.^{mo} Sr. Julio Gomes

de Souza.

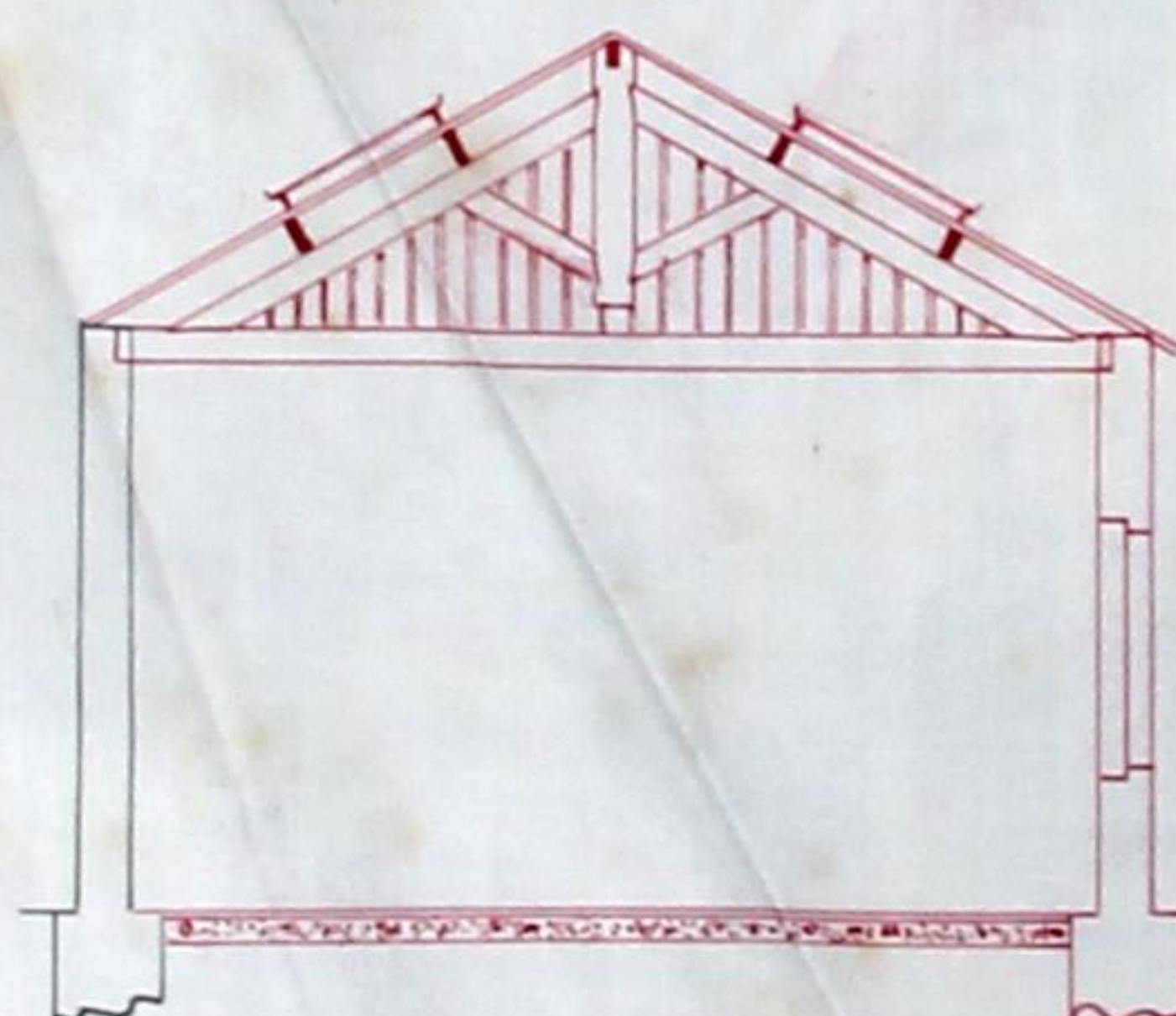
Rua da Alegria, 341

Porto

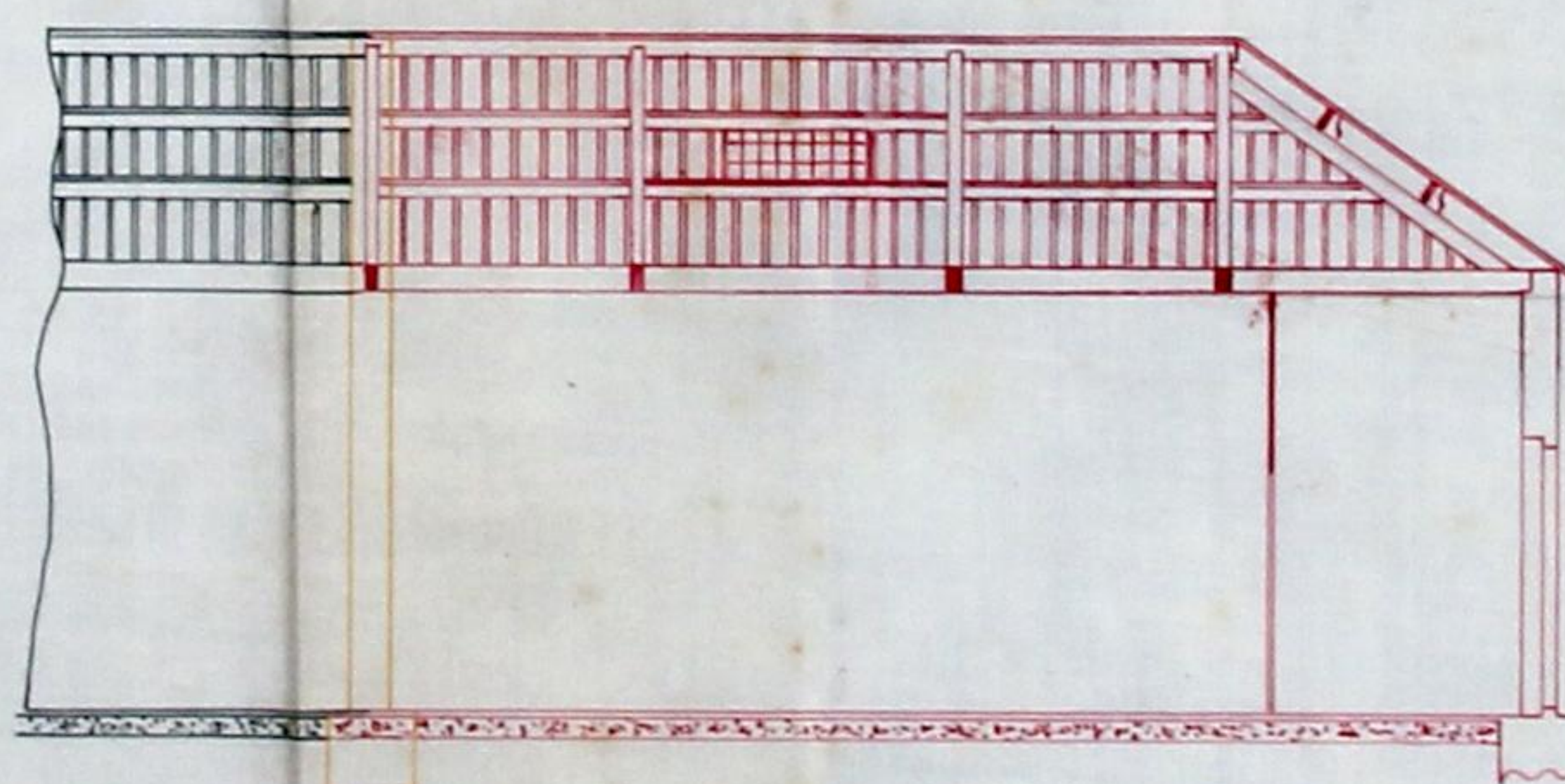


Planta

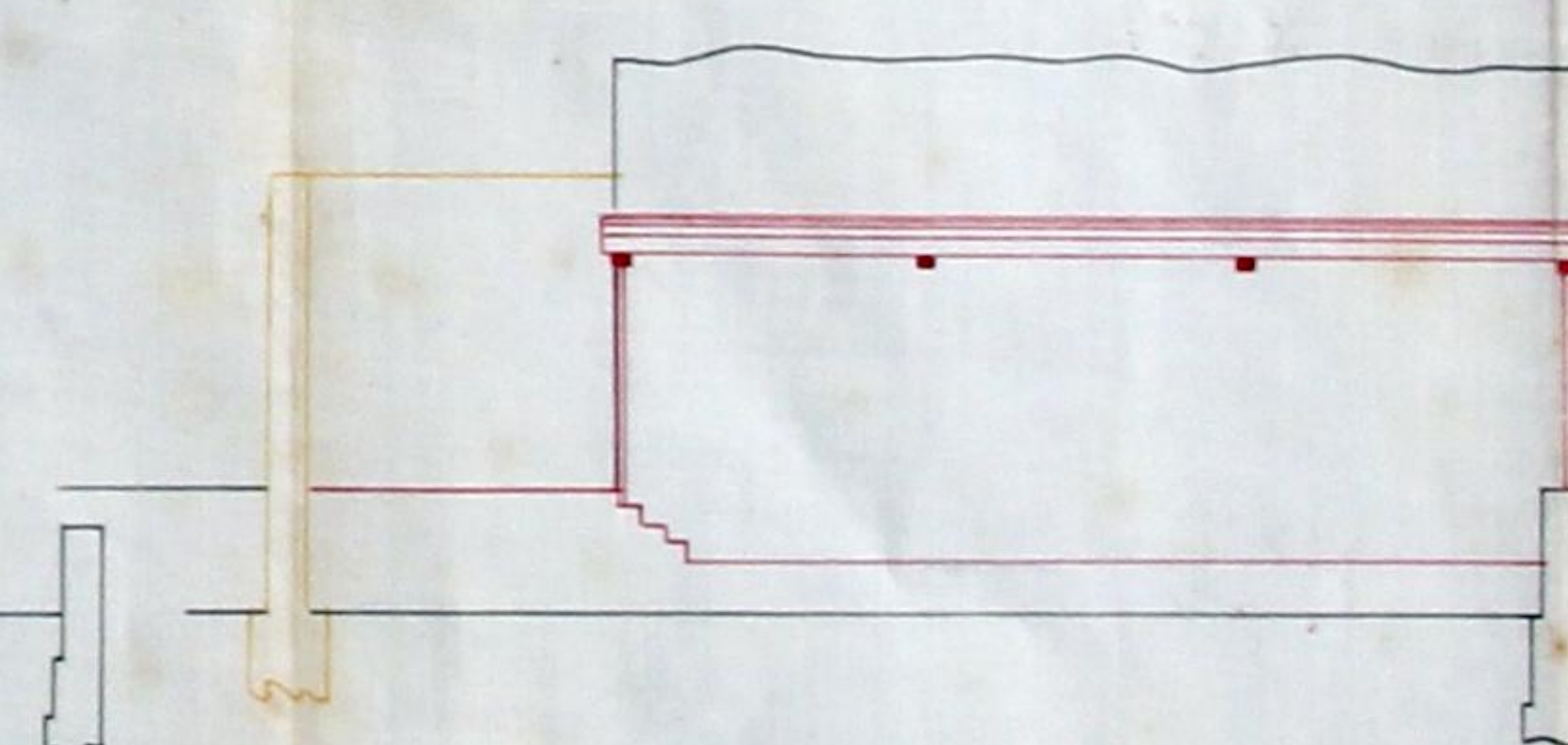
Escala 1/100



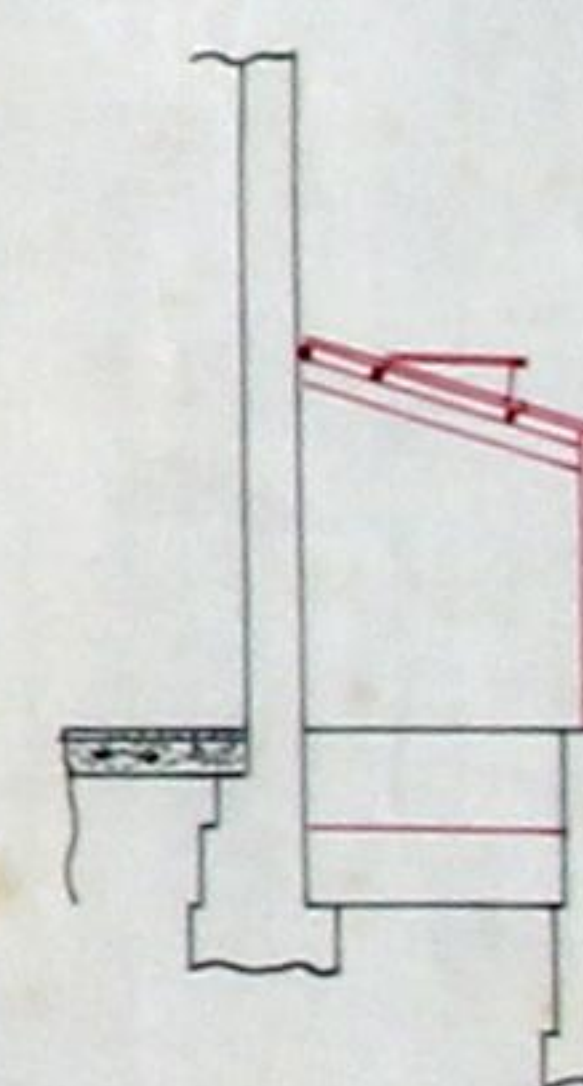
Corte AB



Corte CDE



Corte GH



Corte IJ





Registo

N.º

Data

56

98-7
1/4/82

Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição - Técnica

Obras de 5.ª Categoria

Requerente:

Especificação da obra:

Situação:

Responsável:

Informações

Comissão de Estética

Inspecção de Saúde

Sanitário - Porto 20-IV-82
Bom de saúde - sem
a. j. m.

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Satisfaz
11/5/32

Banery

Quanto ao Saneamento:

Julgo que deve ligar ao saneamento, para o qual
ciga se apresentar o respectivo projecto.
11/5/32

Banery

Por informações dadas pelo interessado sobre os meios
e custos em obras, deve-se em breve se ligar ao saneamento
para o qual foi pedida a necessária licença (Leic. 189 de 24/8/31). No

Prazo para execução: precisa pois a apresentar novo projecto

20 dias

20/1/32

Banery

Banery

Carta da Cidade

Nada tem a repurar

25 - abril - 1932

J. Sacramento Fousêca



Alinhamento:

Nível de soleiras:

Numeração:

Passeio:

Inspeção dos Incendios

Por meio a parte AB indica o plant
em uma guarda de 1,20 pela
uma acieira de telhado. Betrithe
o pavimento de opies de reparar
e manter a parte em tipo a ciment
amendado a base de betão.

Path, 26/4.º/1932

J. Sacramento Fousêca

Do Engenheiro-Chefe

em termos de deffinimento, nas
condições impostas.

28-5-932

Eng.º Chefe,

[Signature]

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proposta de deffinimento e
informação.

4-6-932

[Signature]

Importancias a cobrar:

Zôna

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa

800.00

Por m² de construção.

32.00

Por m² de area util

3

Por ml de muro interior

3

Por ml de muro exterior

3

DE ESTÉTICA:

Por m² de frontaria

3

DE VARANDAS:

Por ml de saliencia

3

DE NUMERAÇÃO:

Numeros.

3

DE ALINHAMENTO:

Prédios

3

IMPÓSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara.

500.00

Para o Estado

500.00

IMPÓSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara.

300.00

Para o Perito da Inspeção de Saúde

300.00

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara.

4550

Para o Estado

4550

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos.

2530

Lei 14.027

3500

, art. 11.º

550

Impresso

25

Impôsto do selo

322

, 303

6550

Construção de passeio

200000

Depósito de garantia

200000

80,00

Total - Esc.

459.75

Câmara Municipal da Cidade do Porto

Ano económico de 1932-1933

Guia de entrada de depósito n.º 17



Despacho de de de 1932

Dinheiro corrente 240 \$ 00

Papeis de crédito \$

Total - Esc. 240 \$ 00

Pela presente guia vai

Julio Nunes de Sousa

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de

duzentos e quarenta e cinco
reais

como depósito de garantia às condições

da licitação n.º 999 para
alugar o prédio na Rua da Alfama

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Pôrto e 2.ª Repartição Municipal, 5 de *Julho* de 1932

O Chefe,

Recebi a quantia de

duzentos e quarenta e cinco

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Pôrto, em 6 de *Julho* de 1932

Registada.

Em de de 1932

O Tesoureiro,

João Gomes



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — TÉCNICA — 1.ª Secção — Expediente

56



LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

Licença n.º 997 do ano de 1932

Em conformidade com o despacho de 4 de Junho de 1932 exarado no requerimento registado nesta Repartição sob o n.º 957 de R. E. é concedida esta licença a

Julio Gomes de Sousa

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do

Especificação da obra:

Situação Rua da Alegria n.º 341

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no Decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser utilizada sem autorização da Câmara.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em

As paredes e o revestimento de pavimento e tecto nas cozinhas ou outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0m,20 dos madeiramentos.

ca) Quando for bujar a parede AB indicada na planta em novo guarda-dão, não pelo menor, como se vê. Retirando-se por meio de serviço de reparação e construindo a parede em tijolo ou concreto.

Porto e Paços do Concelho, 3 de Junho de 1932

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,



Importancias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa.	\$
Por m ² de construção	32500
Por m ² de area util	\$
Por ml de muro interior	\$
Por ml de muro exterior	\$

DE ESTÉTICA:

Por m ² de frontaria	\$
---------------------------------	----

DE VARANDAS:

Por ml de saliencia	\$
---------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
---------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	\$
---------	----

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	50500
» o Estado.	70500

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara	20500
Para o Perito da Inspeção de Saúde.	70500

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	1550
» o Estado.	1550

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	2550
Lei n.º 14:027.	2550
» » » art. 11.º	50
Impresso	\$25-
Imposto de selo	2550
» » » 3,03.	6550
Construção de passeio	\$
Depósito de garantia	240500

Total—Escudos.

58755